



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 108, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Interrompe Férias de Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 353, de 20 de dezembro de 2021, ao Servidor Público Municipal Paulo Roberto Parmegiani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre os dias 09 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022, sendo que estes dias trabalhados serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de janeiro de 2022.

**PEDRO ARI PARIZOTTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Josemar Tecchio  
Assistente Administrativo